

Banco pode emprestar com lastro no CDB

Nova modalidade valerá para prazo mínimo de 120 dias, com remuneração pela TBF

SUELI CAMPO

Os bancos receberam ontem sinal verde do Banco Central para captar ou emprestar dinheiro lastreado em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) pelo prazo mínimo de 120 dias, remunerados pela Taxa Básica Financeira (TBF), com prêmio ou deságio. No novo CDB, o dinheiro é reaplicado automaticamente, vencido os quatro meses, o que não ocorre hoje com o CDB de mesmo prazo, que paga TR mais juros de 12% ao ano.

Com a criação desse novo produto, conforme Circular 2.588 do BC, os bancos ficam autorizados a oferecer uma remuneração maior para quantias mais elevadas e para aplicações de menor valor podem oferecer

rendimento inferior à TBF. A permissão para os bancos trabalhar com prêmio ou deságio atende a uma reivindicação da Federação das Associações dos Bancos (Febraban).

Os especialistas do mercado financeiro, ao mesmo tempo em que ficaram satisfeitos em poder trabalhar com mais liberdade, estranharam essa decisão do BC. A avaliação geral, num primeiro momento, é de que os CDBs lastreados em TBF tendem a

esvaziar a nova caderneta de poupança de 90 dias, ou Depósitos de Reaplicação Automática (DRA). Nesta modalidade de aplicação os bancos continuam obrigados a pagar ao investidor, no mínimo a TBF cheia, o que deve desestimular os bancos a operar com a nova poupança, cujo custo de captação é mais ca-



José Cordeiro/AE

Jairo Prado, do BCN: movimentação não será significativa

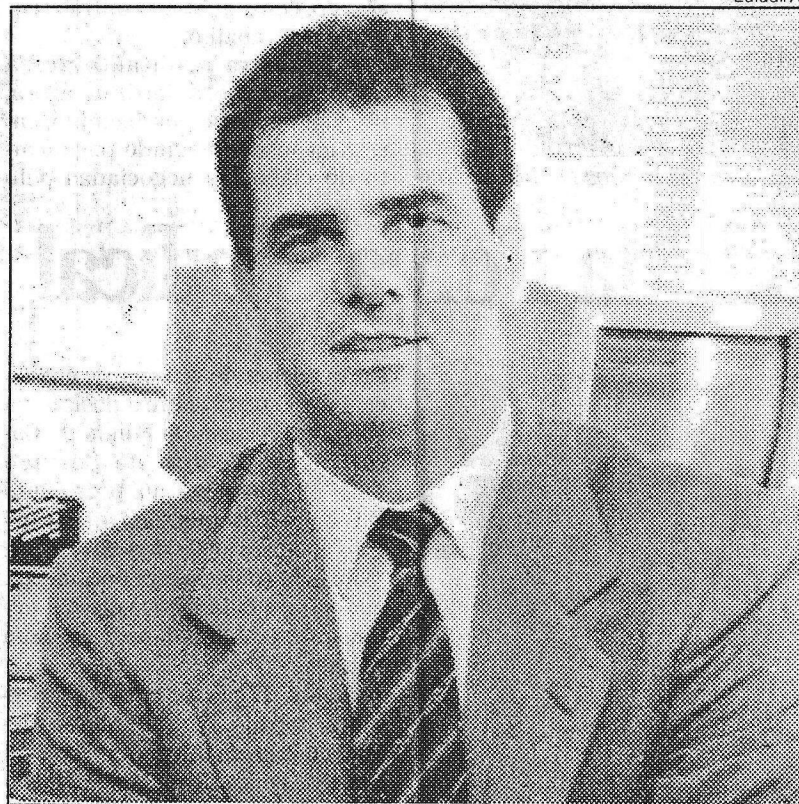


PRODUTO
ATENDE A
REIVINDICAÇÃO
DA FEBRABAN

ro. Para o vice-presidente do Banco Econômico, Roberto Barros Barreto Filho, o novo CDB "vai matar a poupança de 90 dias". A vantagem desse produto, segundo ele, é que estimula o alongamento das operações, além de ser mais flexível.

"Pode captar acima ou abaixo da TBF é uma questão de bom senso", afirma o vice-presidente

do Banco Mercantil de São Paulo, Raul Pereira Barreto. Ele acha que tem de existir uma remuneração diferente para grandes e pequenas quantias. Com base no CDB baseado na TBF, Barreto acredita que a tendência é os bancos definirem novos valores mínimos de aplicação para esse tipo de papel. Hoje, os mínimos variam de R\$ 100 a R\$ 5 mil, mas ele acha que deverá ficar próximo a R\$ 1 mil.



Luludi/AE

Roberto Barreto Filho: novo CDB vai matar a poupança